



ESTADO DE SERGIPE
PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA

**PORTARIA Nº 2.068/2011
DE 18 DE AGOSTO DE 2011**

Concede licença a Membro do
Ministério Público.

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que dispõe o art. 105, II, da Lei Complementar nº 02/90,

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder ao Procurador de Justiça **CARLOS AUGUSTO ALCÂNTARA MACHADO**, licença para acompanhamento de tratamento de saúde do cônjuge, no período de **01.09 a 30.10.2011**.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

Dê-se ciência e cumpra-se.

ORLANDO ROCHADEL MOREIRA
PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA